

## **CERTIDÕES NEGATIVAS, POR QUE É TÃO NECESSÁRIO TER-LAS SEMPRE ATUALIZADAS? – POR PEDRO BADU**

Trata-se do melhor mecanismo que o empresário pode ter para se certificar como anda a regularidade de qualquer empresa, pois além de prática e ter uma emissão por meio de internet dá uma visão panorâmica de como anda o empreendimento em diversos aspectos, até porque nessa época onde emitimos notas fiscais eletrônicas é sempre bom ter ciência do cadastro dos clientes e fornecedores para evitar um problema futuro, como a denegação de NFE. Geralmente essas certidões eram exigidas por órgãos públicos em qualquer transação, atualmente além dos bancos, até parceiros comerciais também já operam com elas.

Tirar uma certidão pode ser mais fácil que você imagina, veja abaixo:

### **Certidão da Receita Federal**

Essa certidão certifica que a entidade não possui nem débitos, nem está descumprindo nenhuma obrigação acessória junto com a Receita Federal e a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional). Poderá ser obtida no site da receita [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) no menu certidões, emitir certidão em conjunta da PGFN/RFB, seu prazo de validade são de 180 (cento e oitenta) dias.

### **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**

A Certidão do INSS permite informações sobre a área trabalhista e os encargos sociais, entre outras palavras caso não seja permitida a liberação dessa certidão automaticamente nos leva a conclusão de que há algo errado com a parte trabalhista da empresa ou com os encargos (INSS). Assim como as outras poderá ser gerada pela internet também no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) no menu certidões emitir certidão previdenciária, sem prazo é também de 90 (noventa) dias de validade.

### **FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**

Assim como a certidão do INSS a certidão do FGTS nos leva a conclusões na área trabalhista, pois como já foi informado acima não será possível a sua emissão no caso de débitos ou descumprimento de obrigações acessórias. É possível tirar essa certidão no site da caixa [www.caixa.com.br](http://www.caixa.com.br) no tópico sobre consulta CRF – certidão regularidade do FGTS e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias de validade.

### **SEFAZ ESTADO DA BAHIA**

O site da secretaria da fazenda estadual é [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) e também é possível tirar as certidões caso a empresa esteja quite com as suas obrigações tributárias. Caso haja algum impedimento é necessário se dirigir a SEFAZ-BA para regularização.

## SEFAZ MUNICIPAL DE SALVADOR

A certidão da SEFAZ MUNICIPAL, dá uma idéia de como se encontra o perfil tributário da empresa no município de Salvador, pois representa a secretaria da fazenda das esferas inferiores a federal e estadual. Suas certidões também são fáceis de conseguir no caso de estabelecimentos situados em Salvador/Ba é possível tirar a certidão na internet através do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), basta ir ao menu serviços certidão negativa on line.

## CONCLUSÃO

Atualmente é uma incoerência do empresário não ter essas certidões atualizadas, mesmo que a empresa não trabalhe com licitações, que não sejam exigidas por terceiros é sempre bom deixar essas certidões atualizadas para verificar se a contabilidade esta quite com todas as esferas públicas, como vivemos num país com uma densa carga tributária e dezenas de obrigações perante o estado, qualquer empresa pode estar sujeita, mesmo com uma contabilidade de perder o prazo de alguma declaração, também pode ocorrer o não processamento da declaração, ou incorreções na confecção das mesmas ou do calculo dos impostos. É sempre bom estar bem informado em relação a sua empresa.